

RESOLUÇÃO Nº 011/ 2000 – CIB/AM

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica/96, objeto da Portaria nº 2.203 de 05.11.96;

CONSIDERANDO a indicação do **CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO AMAZONAS – COSEMS**, efetuada através do **OF. Nº 010/00**, datado de 05.07.2000.

RESOLVE:

1) CONSTITUIR AD REFERENDUM a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, com a finalidade de estabelecer os aspectos operacionais do Sistema Único de Saúde, composta paritariamente por:

I – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Representante da Coordenadoria de Administração e Finanças
Representante da Coordenadoria de Controle e Avaliação
Representante da Coordenadoria de Serviços de Saúde
Representante da Coordenadoria de Vigilância em Saúde.

II – ORGÃO DE REPRESENTAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus
Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba
Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Manacapuru.

2) TORNAR sem efeito as Portarias Nº 1.902/94, 002/95 e 4.247/98 – GSESAU e Resoluções Nºs 001/97, 0018/98 e 0020/99 – CIB/AM.

Sala de Sessões da comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 06 de julho de 2000.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES

Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 011/2000 – CIB/AM**, datada de 06 de julho de 2000, nos termos do Decreto de 12.08.99.



CIB

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado da Saúde